



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXX

FORTALEZA, 26 DE SETEMBRO DE 2024

Nº 17.916

### PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 11.499, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação de mecanismos complementares às Leis Municipais nº 10.761 e 10.762, ambas de 2018.

#### FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica alterado o § 2º do art. 1º da Lei n.º 10.761, de 27 de junho de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 2º Caso no procedimento de seleção dos interessados não haja servidores devidamente habilitados em número suficiente para destinação da totalidade das unidades habitacionais indicadas, as remanescentes serão destinadas aos servidores do Estado do Ceará e aos munícipes comprovadamente residentes no Município de Fortaleza, desde que atendam às linhas de crédito ofertadas pelas instituições financeiras em geral ou através do emprego de recursos próprios, enquadradas ou não no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, e que o interessado não seja proprietário de outro imóvel, urbano ou rural, no país.”

**Art. 2º** - Fica alterado o art. 4º da Lei n.º 10.762, de 27 de junho de 2018, e acrescentado o § 1º, com a seguinte redação:

“Art. 4º Em caso de desistência ou qualquer outro motivo justificado, fica a incorporadora autorizada a retomar o processo de alienação das frações ideais até a sua efetiva conclusão.

§ 1º Para os casos em que restarem individualizadas as matrículas em nome da municipalidade, fica a incorporadora autorizada a promover a alienação das unidades habitacionais nos critérios estabelecidos, para ulterior efetivação da doação aos beneficiários.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.

**José Sarto Nogueira Moreira**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2164/2024 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores e de acordo com o Processo nº P396583/2023; CONSIDERANDO que a servidora MARIA GORETT VENÂNCIO CAVALCANTE, matrícula nº 17715-01, Atendente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, se afastou de suas funções para prestar serviço junto ao Tribunal Regional do Trabalho do Trabalho da Sexta Região sem a respectiva publicação do Ato de cessão; CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, publicada no DOM - Suplemento de 02.01.1991; RESOLVE formalizar e convalidar a concessão da referida cessão, com ônus para a origem e com ressarcimento pelo órgão cessionário, no período de 01.01.2024 a 17.09.2024, com o objetivo de regularizar a situação funcional da servidora. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de setembro de 2024. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO 2166/2024 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANDREA CAMPOS COELHO, para exercer o cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DR. ROBERTO DA SILVA BRUNO, do(a) COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE IV, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 24/09/2024. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*